PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO NA AGROPECUÁRIA

SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL – TURMA 2025/2027

EDITAL DPPG N. 15/2025

A DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE PROFESSOR EDSON ANTONIO VELANO e a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO NA AGROPECUÁRIA – UNIFENAS tornam público que estarão abertas, até dia **08 de agosto de 2025,** as inscrições da seleção para ingresso no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE PRODUÇÃO NA AGROPECUÁRIA - NÍVEL DE MESTRADO PROFISSIONAL. **As inscrições e o processo seletivo acontecerão de forma remota.**

1. **DADOS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Produção na Agropecuária da UNIFENAS, nível Mestrado Profissional, é recomendado pela CAPES com conceito 4 e homologado pelo CNE (Portaria MEC 609, de 14/03/2019, DOU 18/03/2019).

1.2. O curso de mestrado em Sistemas de Produção na Agropecuária, com duração máxima de 24 meses, será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias e optativas devendo totalizar 24 créditos em atividades programadas, incluindo o Trabalho de Dissertação que corresponderá a 6 créditos, totalizando 30 créditos (1 crédito = 15 horas)

2. **LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA**: o Programa, que possui Ciências Agrárias como área de concentração, apresenta-se organizado em três linhas gerais de pesquisa:

- **Desenvolvimento de Sistemas de Produção**
  Desenvolver sistemas de controle, produção e comercialização de produtos de origem vegetal e animal, segurança do trabalho, obter produtos especiais que atendam à demanda em qualidade e preservação dos recursos naturais.
- **Produção Animal**
  Sistemas de criação de produção extensiva, semi e intensivos, abordando reprodução, exigências nutricionais, manejo das atividades ligadas à bovinocultura, avicultura e criação de pequenos animais, envolvendo o mercado agroindustrial.
- **Produção Vegetal**
  Os trabalhos serão desenvolvidos nas áreas de análise econômica das diversas culturas, escolha do tipo de cultivo a ser utilizado, benefícios diretos e indiretos da implantação do diversos sistemas.

3. **PÚBLICO-ALVO**:

3.1. O candidato deverá ter curso superior de duração plena, cujo currículo indique conhecimento em áreas afins do programa.

OBS: Não poderão concorrer para a seleção candidatos com projetos de pesquisa sobre temas fora das linhas de pesquisa do programa. Os projetos de pesquisa deverão preferencialmente estar inseridos em um dos projetos de pesquisa em desenvolvimento no programa.

4. **INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário no Google Forms, disponível no link Formulario para Inscrição. **Não serão aceitas inscrições presenciais ou pelos Correios. O comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição** deverá ser enviado no ato da Inscrição via Formulário de Inscrição.

A taxa de inscrição não pode ser paga via PIX.

A Taxa de Inscrição deverá ser feita via deposito bancário ou Transferência:

Comprovante Original da Taxa de Inscrição no valor de R$ 50,00
Banco Santander 33 - Agência 3011 - Conta 13000478-0 - Pós-graduação, CNPJ 17.878.554-0001/99

4.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Os seguintes documentos devem ser enviados para o endereço pesquisa.pos@unifenas.br como arquivos separados (um arquivo para cada documento) no formato PDF até a **data de 08 de agosto de 2025**. Caso necessário, utilize o site http://www.ilovepdf.com/ ou similar para geração dos arquivos PDF. **O não envio da documentação inviabilizará a matrícula do aluno.**

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Foto 3x4
- Cópia do Diploma de Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar, frente e verso;
- **Cópia do Currículo Lattes atualizado (não serão aceitos currículos em outros formatos) http://lattes.cnpq.br/ com documentos comprobatórios dos itens lançados no mesmo.**

5. **NÚMERO DE VAGAS**: 12 vagas

6. **SELEÇÃO**: Será realizada no dia **13 de agosto de 2025** de forma remota.

6.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO (MODELO LATTES/CNPq) **(30 pontos):** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os aspectos analisados no currículo serão a formação, produção científica e experiência profissional do candidato.

6.2. DE INTERPRETAÇÃO E REDAÇÃO **(30 pontos):** consistirá na elaboração de uma redação dissertativa na área de sustentabilidade na agricultura PROVA, avaliando a capacidade de interpretação, organização das ideias, redação e síntese do candidato. **Essa prova tem caráter classificatório.**

6.3. ENTREVISTA COM O CANDIDATO **(40 pontos):** compreenderá análise do histórico escolar de graduação, disponibilidade para atuar no programa, motivação acadêmica e científica.

6.4. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7. **MATRÍCULA**. Os candidatos aprovados e classificados receberão por e-mail (informado no formulário) da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNIFENAS as orientações sobre a matrícula que deverá ser realizada no período de **25 a 29 de agosto de 2025.**

8. O candidato classificado, que não efetuar a matrícula ou deixar de apresentar algum dos documentos exigidos neste edital, perderá o direito à vaga, convocando-se outro candidato na ordem decrescente de classificação. **Os candidatos somente terão direito a participar das atividades didáticas após efetivação da matrícula e aprovação do plano de estudo junto ao orientador.**

9. **INÍCIO DO CURSO:** O início do curso está previsto para dia **01 de setembro de 2025**.

10. **INFORMAÇÕES GERAIS**

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos inverídicos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula;
b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
c) Não participar das etapas do processo de seleção;
d) Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

10.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará a nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

10.3. À Comissão Examinadora e/ou a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Produção na Agropecuária caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

10.4. Para mais informações utilizar o (35)3299-3241, pesquisa.pos@unifenas.br ou pelo site www.unifenas.br/pesquisa.

Alfenas, 26 de junho de 2025

Prof. Me. Ronald Nascimento Gonçalves
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação UNIFENAS

Prof. Dr. Adriano Bortolotti da Silva
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Sistemas de Produção na Agropecuária
Nível Mestrado Profissional
UNIFENAS

Anexo. Critérios para avaliação do currículo*.* Somente serão considerados os itens devidamente comprovados.

Descrição		**Pontos**
Formação (5 pontos)		
	Curso de especialização *lato sensu* concluída (limitado a 01 título) (2,0 pontos)	
	Curso de idioma estrangeiro (1,0 ponto)	
	Cursos acadêmicos de curta duração: cada 8 horas-aula (0,5 pontos por curso-máx. 2,0)	
Publicações – últimos 5 anos (5 pontos)		
	Artigos publicados em periódicos científicos indexados (0,5 pontos por artigo – máx. 2pontos)	
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos indexados (0,25 pontos por resumo– máx. 1ponto)	
	Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (0,2 pontos por resumo– máx. 1ponto)	
	Capítulos de livros científicos (0,5 pontos por capítulo– máx. 1 pontos)	
Experiência Profissional (20 pontos)		
	Bolsista de iniciação científica ou de extensão (0,5 ponto por ano-máx.2pontos)	
	Experiência de iniciação científica sem bolsa (0,25 pontos por ano – máx.1ponto)	
	Experiência didática em monitoria (0,25 pontos por ano – máx. 1ponto)	
	Atividade docente de ensino superior (0,5 ponto por ano-max.3 pontos)	
	Atividade docente de ensino médio e fundamental (0,5 ponto por ano-máx.3 pontos)	
	Experiência profissional na área do programa (2 ponto por ano-máx.10 pontos)	